



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA MULTICAMPI**

1. DO OBJETO

1.1. Inscrição em evento de capacitação para o(s) servidor(es) elencado(s) abaixo que atua(m) na área de Secretariado na Prefeitura da UFPA, visto que a capacitação do servidor público faz parte do desenvolvimento permanente e possibilita uma melhoria da qualidade dos serviços da Administração Pública afim para atender às necessidades da Prefeitura Multicampi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Alexandra Ferreira	1694430	Administradora
Itamar José da Silva Ferreira Filho	3303635	Assistente em Administração
Luan Tinoco Araujo	3079764	Administrador

2. DO OBJETO E PREVISÃO DO CUSTO ESTIMADO

2.1. O objeto da contratação é:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Código do CATSERV	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Inscrição de servidores na "Planejamento das Contratações com Enfoque na Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) - Data: 11/09 a 13/09/24, em João Pessoa/PB o curso será realizado pela empresa CONSULTRE	25232	INSCRIÇÃO	3	R\$ 3.231,00	R\$ 9.693,00
TOTAL						R\$ 9.693,00

Valor global estimado da contratação é de: R\$ R\$ 9.693,00 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais).

2.2. A inscrição é estipulada em **R\$ R\$ 9.693,00 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais)**. Os serviços serão executados conforme Ficha de Inscrição em anexo. Em consonância com art. 74, inciso III da lei 14.133/2021, o valor referente ao curso solicitado está presente no site oficial da empresa, disponível em [<https://www.esafi.com.br/curso->

licitacao-e-contratos], demonstrando assim sua publicidade, veracidade e tratamento isonômico, uma vez que é o mesmo cobrado de todos os participantes.

2.3. A razoabilidade do valor da contratação com a empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 36.003.671/0001-53, foi aferida por meio de comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos conforme ON AGU nº 17.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A referida contratação busca proporcionar a Prefeitura Multicampi da UFPA a prestação de um serviço cada vez mais eficiente e eficaz com a viabilização da participação dos servidores em evento supracitado e consequente capacitação profissional, tendo em vista que será a melhoria do desempenho relativos à contratação de obras e serviços sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos, usual no dia a dia das servidoras.

3.2. Considera-se que o servidor, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Ao investir na capacitação de seus servidores a Prefeitura Multicampi está adequando às necessidades da Administração à legislação, conforme Decreto nº 9.991/2019.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/NORMATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. O uso da Inexigibilidade deve-se ao disposto:

a) Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor , empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

4.2. A referida empresa apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, portanto, apta à prestação dos serviços.

5. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O período de execução dos serviços coincide com o período de realização do evento de capacitação e a concordância da contratada com a confirmação do recebimento do Empenho pela empresa selecionada e respectiva confirmação da inscrição.

6. DO ORÇAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O evento de capacitação será custeado com créditos de capacitação no PI M13ADG0117N, PTRes: 169713, UGR: 153543, conforme requisição anexa.

6.2. O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA devidamente atestada e acompanhada de cópia do CERTIFICADO de curso, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o pagamento

Belém/PA, 02/08/2024

ALEXANDRA FERREIRA

Assessora do Prefeito da UFPA
Port. 3.188/2020

Prefeito em Exercício
Port. 2.444/2024